



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 49, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

PORTARIAS

- PORTARIA SAÚDE Nº 112, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 113, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 1 / 2

Data de Emissão: 22/11/2024

DECRETO Nº 49, de 21 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 12.000,00

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 12.000,00

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 91.000,00

05.005.10.302.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 10.000,00

Total do Órgão R\$ 125.000,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006.8.244.5.2086-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de R\$ 1.500,00

Total do Órgão R\$ 1.500,00

09.000 - OBRAS E URBANISMO

09.010 - OBRAS E URBANISMO

09.010.15.451.6.1195-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.706.0000.00 - Transferência Especial da União R\$ 77.328,29

Total do Órgão R\$ 77.328,29

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.011.28.846.2.0001-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 18.000,00

Total do Órgão R\$ 18.000,00

Total dos Créditos R\$ 221.828,29

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.361.3.2005-3.3.93.30.00.00.00.00 - material de consumo

1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de R\$ 500,00

04.004.12.361.3.2095-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de R\$ 18.000,00

04.004.12.365.3.1107-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.570.0000.00 - Transf do Governo Federal ref a Convênios Educação e R\$ 1.000,00

Total do Órgão R\$ 19.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção R\$ 77.328,29





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 2 / 2
Data de Emissão: 22/11/2024

05.005.10.301.4.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 91.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 12.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 10.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 12.000,00
Total do Órgão	R\$ 202.328,29
Total da Anulação	R\$ 221.828,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	18.000,00	0,00
1.500.1002.00	125.000,00	0,00
1.540.0000.00	0,00	500,00
1.540.1070.00	0,00	18.000,00
1.570.0000.00	0,00	1.000,00
1.600.0000.00	0,00	202.328,29
1.660.0000.00	1.500,00	0,00
1.706.0000.00	77.328,29	0,00
Total Recurso	221.828,29	221.828,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

**PORTARIA SAÚDE Nº 112,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Marivânia Guimarães de Azevedo**, ocupante do cargo efetivo Agente C. Saúde, carga horária de 40 horas, matrícula nº 1206, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 03 de maio de 2023 à 02 de maio de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Marivânia Guimarães de Azevedo** no período compreendido entre **22 de novembro de 2024 à 21 de dezembro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 22 de novembro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

**PORTARIA SAÚDE Nº 113,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Lilian Glaise Alves dos Santos**, ocupante do cargo efetivo Fisioterapeuta, carga horária de 40 horas, matrícula nº 5262, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 10 de outubro de 2023 à 09 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Lilian Glaise Alves dos Santos** no período compreendido entre **22 de novembro de 2024 à 21 de dezembro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 22 de novembro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DC94-B1E9-FDB7-B99B-82A2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DC94-B1E9-FDB7-B99B-82A2



Hash do Documento

4c413c9456c2d4ec4be90dc9f2b07db3f7ab530ededb7b65cc95e7f0e6fcd67c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/11/2024 17:48 UTC-03:00